



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 098/2019

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA OLIVEIRA & CORREIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, um lado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, legalmente representado pelo Sr. Valdeir Brito Santa - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.16.548.449 - 77 SSP/BA e CPF n.º 064.024.745-84, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, s/n, Setor Veredas, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Oliveira & Correia Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 28.388.011/0001-00 com sede a Rua Genésio Moreira, n.º 100, sala 01, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga –BA, CEP: 47.500-000, legalmente representada pelo Sr. Itair Jesus de Oliveira, médico, domiciliado à Rua da Bandeira, 240, casa, Rocas Novas, Caete, MG, CEP 34.800-000, portador do CPF n.º 0796.299.626-91, documento de identidade n.º MG08958053SSP/M, doravante designado CONTRATADA, doravante designado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

Considerando a vencer o prazo de 01(um) mês dado pela Gestão Municipal pela prestação de serviços médicos como Clínico Geral na Unidade de Saúde Raimunda de Palim na sede do Município de Jaborandi - Bahia;

Considerando a impossibilidade de sua prestação de serviços, com a prévia comunicação à Administração, em conformidade com os motivos dispostos no inciso XII, art. 78 da Lei n.º 8.666/1993;

Considerando que se trata de uma rescisão unilateral perfeitamente em observação ao disposto no inciso I, art. 79 da Lei n.º 8.666/1993, quando o motivo estiver contido, entre outros, no inciso XII, art. 78 da Lei de Licitações.

Considerando a previsão contratual disposta na cláusula décima primeira - Rescisão, a qual prevê que o mesmo poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos art. 78 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVE:

1
Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

Gestão 2017. 2020



Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº098/2019, que tem por objeto a prestação de serviços médicos como Clínico Geral na Unidade de Saúde Raimunda de Palim na sede do Município de Jaborandi - Bahia, nos termos de processo de Inexigibilidade nº 046/2019.

Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente *DISTRATO* e/ou *RESCISÃO CONTRATUAL*, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinados, a tudo presente.

Jaborandi, Bahia, 02 de abril de 2020.

Valdeir Brito Santana
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE

Itair Jesus de Oliveira
Sócio Administrador
Oliveira & Souza Serviços Médicos Ltda
CNP n.º 28.388.011/0001-00
CONTRATADA

Testemunhas:

Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84

Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017. 2020

2
Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



Extrato Retificação de Termos de Rescisão

Espécie: Extrato de Rescisão ao Contrato n.º 098/2019; Fundamento: Processo de Inexigibilidade nº 046/202019; Favorecido: Oliveira & Correia Serviços Médicos Ltda; Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em Clínica Geral na UBS Raimunda de Palim na Sede do Município de Jaborandi - Bahia; Data da Rescisão: 02/04/2020; Assinatura: em 02/04/2020.

Jaborandi, Bahia, 02 de abril de 2020.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017. 2020

Município de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 11.428.493/0001-81
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138